ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 11/2010

(Publicada no Diário da Justiça de 01/03/2011, Edição nº 3.258)

NÃO PODERÃO SER CONVOCADOS PARA SUBSTITUIR PROCURADOR DE JUSTIÇA OS MEMBROS QUE SEJAM CÔNJUGE OU PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU SUBSTITUÍDOS.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2011.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Cristina da G. e S. F. Mendonça
Corregedora-Geral – Conselheira

Josenias França do Nascimento
Procurador de Justiça – Conselheiro

Carlos Augusto Alcântara Machado
Procurador de Justiça – Conselheiro

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça – Conselheiro